



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL**

COMUNICADO

**NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS E
AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **comunica aos (às) estudantes inseridos(as) nos Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pela PRAC (Residência Universitária, Auxílio Moradia, Auxílio ao Ensino de Graduação, Restaurante Universitário e Auxílio Creche)**, que será necessário o envio de declarações que justifiquem a matrícula em número de créditos abaixo do que é requerido pelo auxílio/programa pelo qual é assistido(a) (Lista de quantidade de créditos, por programa, em anexo).

Tais declarações deverão ser emitidas pelas coordenações de curso quando o motivo for referente a questões acadêmicas. Quando a motivação for de ordem pessoal, deverá ser declarada (e documentada, quando pertinente) diretamente pelo(a) estudante. O(A) discente deverá enviar a declaração às Coordenações de Apoio Estudantil do seu *campus* por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCEG), devendo optar pelo **processo do tipo “Assistência Estudantil: Acompanhamento e Avaliação dos/as estudantes nos programas assistenciais”**.

| SITUAÇÃO | CRONOGRAMA |
|--|---|
| Estudantes que estão matriculados(as) em quantidade de créditos inferior ao exigido pelo programa/auxílio | Abrir processo com justificativa até 31 de julho de 2023 |

A situação do(a) discente será avaliada, podendo a justificativa ser acatada ou não, pela equipe técnica da Assistência Estudantil. **A não justificativa poderá acarretar a perda do benefício.**

A PRAC esclarece que o envio das justificativas é apenas para casos de problemas em relação ao cumprimento das exigências dos auxílios/programas, não se aplicando aos(às) estudantes que se encontram em situação regular.

Em caso de dúvidas, o(a) discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

CAMPUS E-MAIL CAMPINA GRANDE: cae.cg@setor.ufcg.edu.br

CAJAZEIRAS: <https://suporte.cfp.ufcg.edu.br/>

CUITÉ: nss.ces@setor.ufcg.edu.br

PATOS: assistenciaestudantilcstr@gmail.com

POMBAL: assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com; anielle.bruna@tecnico.ufcg.edu.br

SOUSA: nae.ccjs@gmail.com

SUMÉ: gaecdsa@gmail.com

Campina Grande, 20 de julho de 2023.

Alynne Mendonça Saraiva Nagashima
Coordenadora Geral de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários

ANEXO I

Lista de quantidade de créditos e rendimento acadêmico exigidos para cada auxílio/programa

| Auxílio/Programa | Número de Créditos Exigidos | Rendimento Escolar Exigido |
|----------------------------------|---|--|
| AUXÍLIO MORADIA | Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos | Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas |
| RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA | Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos | Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas |
| PAEG | Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos | Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas |
| RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO | Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos | Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas |
| AUXÍLIO CRECHE | Cursos Diurnos: 05 disciplinas OU 20 créditos Cursos Noturnos: 04 disciplinas OU 16 créditos | Aprovação em, no mínimo, 70% das disciplinas |